

DA: SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

REFERENTE: PCA – PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL
EXERCÍCIO 2024

1. INTRODUÇÃO:

- 1.1. O Plano de Contratação Anual (PCA), previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, é um documento obrigatório que consolida todas as contratações que o órgão público pretende realizar ou prorrogar no exercício subsequente. O PCA visa a programar as aquisições e contratações de serviços, permitindo uma visão ampla das necessidades e possibilitando a economia de escala, eficiência e transparência nos processos de compras públicas.
- 1.2. O PCA deve ser elaborado com antecedência, considerando o levantamento prévio das contratações planejadas, permitindo sinalizar ao mercado quais serviços o órgão público irá demandar, possibilitando que os potenciais interessados se preparem para participar das licitações.
- 1.3. A análise dos riscos da compra ou contratação também é uma preocupação na nova Lei de Licitações. Além disso, a centralização dos procedimentos é incentivada, visando à eficiência e à transparência.
- 1.4. Previsto no Decreto-lei nº 200/1967, o planejamento é um princípio fundamental da administração pública que deve nortear todas as suas atividades. Assim, com o intuito de fortalecer esse importante princípio, e consubstanciado no Acórdão TCU nº 2.622/2015, foi publicada a Instrução Normativa nº 1, de 2019, simplificando os procedimentos para elaboração do Plano de Contratação Anual – PCA.
- 1.5. Para que a gestão das contratações seja eficiente, é importante que haja um planejamento adequado das compras públicas. O planejamento é um princípio fundamental da administração pública e, portanto, deverá manifestar-se em todas as suas atividades.
- 1.6. Segundo a Lei de Licitações nº 14.133/21, especificamente no art. 12, VI, versa sobre a elaboração de um Plano de Contratação Anual (PCA), a saber:

**Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:*

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. (Regulamento)

§ 1º O plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.

- 1.7. Já o Decreto Federal nº 10.947/22 regulamenta inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, supracitado em dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, que após a aprovação deve contudo ser publicado no portal PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas. Ademais, indispensável a divulgação e manutenção do PCA em sítio eletrônico oficial nos termos do art. 12, §1º e sua disponibilização no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, consoante estabelecido no art. 174, §2º, I.
- 1.8. Conforme preconiza o dispositivo legal, o PCA visa a racionalização das contratações e isso quer dizer que o objetivo é fazer uma programação da necessidade de determinada contratação, através da previsão de consumo, a partir do prognóstico da sua utilização provável e necessária.
- 1.9. Portanto, o PCA será o regulamento responsável por consolidar todas as contratações de bens e serviços previstas para o ano posterior e garantirá o alinhamento com o planejamento estratégico,

bem como pareça um ato burocrático, possui vantagens bastante expressivas, além de ser uma poderosa ferramenta para a construção de uma Lei Orçamentária com alto grau de eficácia.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

- 2.1. A Secretaria de Serviços Públicos desempenha um papel vital para o município de Cosmópolis, fornecendo serviços fundamentais que abrangem a manutenção de estradas, operação tapa buraco, coleta de lixo, jardinagem e limpeza pública. Essas atividades são essenciais para preservar a integridade da infraestrutura urbana, proporcionando à população condições de mobilidade seguras e promovendo um ambiente limpo e bem-cuidado.
- 2.2. Além dos serviços essenciais de infraestrutura, esta Secretaria também desempenha papel crucial na gestão de toda a frota municipal. A inclusão de combustível e a manutenção veicular refletem a necessidade indispensável de manter os meios primordiais para a prestação eficiente dos serviços, assim como asseguram a durabilidade dos veículos, otimizam recursos e garantem a disponibilidade dos meios para atender às demandas da comunidade.
- 2.3. Entretanto, a contratação dos serviços e materiais mencionados é um investimento estratégico na melhoria contínua dessas operações, refletindo diretamente na qualidade de vida dos cidadãos e no desenvolvimento sustentável do município.
- 2.4. Ao atender às demandas crescentes da população, a Secretaria reforça seu papel central na administração pública, cumprindo as normativas legais e contribuindo significativamente para o bem-estar coletivo.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

3.1. RESUMO:

TIPO DE ITEM	QUANTIDADE DE ITENS	%	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$) Prevendo a inflação de 4,14%	%
MATERIAIS CONSUMO	11	55	8.706.310,00	37,64
MATERIAIS PERMANENTES	2	10	35.000,00	0,15
SERVIÇOS	2	10	738.525,00	3,19
CONTRATAÇÃO CONTINUADO	5	25	13.651.597,00	59,02
CONTRATAÇÃO NÃO CONTINUADO	00	00	0,00	00
OBRAS	00	00	0,00	00
SERVIÇOS DE ENGENHARIA	00	00	0,00	00
TOTAL GERAL	20	100	23.131.432,00	100

3.2. DETALHAMENTO DO PAC:

3.2.1. MATERIAL DE CONSUMO:

Nº Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa
1	Consumo	Materiais de escritório	Sim	15.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2024
2	Consumo	Materiais de limpeza (varrição)	Sim	648.842,00	Não	Alta	Jan a Dez 2024
3	Consumo	Ferramentas e Materiais de Jardinagem	Sim	32.192,00	Não	Alta	Jan a Dez 2024
4	Consumo	Tubos de Concreto Armado	Sim	226.740,00	Não	Média	Jan a Dez 2024
5	Consumo	Pedras Bica e Brita	Sim	1.896.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2024
6	Consumo	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)	Sim	4.994.860,00	Não	Alta	Jan a Dez 2024
7	Consumo	Massa Fria (ensacada)	Sim	47.200,00	Não	Média	Jan a Dez 2024
8	Consumo	Pneus	Sim	748.729,00	Não	Alta	Jan a Dez 2024
9	Consumo	Combustíveis	Sim	74.247,00	Não	Média	Jan a Dez 2024
10	Consumo	Ferramentas e Materiais de Elétrica	Sim	20.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2024
11	Consumo	Outros	Sim	2.500,00	Não	Média	Jan a Dez 2024

3.2.1. MATERIAL PERMANENTE:

Nº Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa
1	Permanente	Computadores e equipamentos de informática	Sim	20.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2024
2	Permanente	Câmeras de segurança	Sim	15.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2024
3	Permanente	Outros	Sim	0,00	Não	Média	Jan a Dez 2024

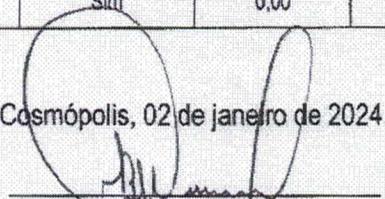
3.2.2. SERVIÇOS:

Nº Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa
1	Serviço não continuado	Locação de Cabines Sanitárias	Sim	467.500,00	Não	Alta	Jan a Dez 2024
2	Serviço não continuado	Mecânica	Sim	271.025,00	Não	Alta	Jan a Dez 2024
3	Serviço não continuado	Outros	Sim	0,00	Não	Baixa	Jan a Dez 2024

3.2.2. CONTRATAÇÃO:

Nº Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa	Possibilidade de renovação
1	Serviço continuado	Licença de Software de Orçamentação (Audatex)	Sim	7.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2024	Sim
2	Serviço continuado	Locação de Máquinas	Sim	2.650.925,00	Não	Alta	Jan a Dez 2024	Sim
3	Serviço continuado	Coleta de Lixo	Sim	7.511.824,00	Não	Alta	Jan a Dez 2024	Sim
4	Serviço continuado	Licença de Software Relógio Ponto	Sim	3.500,00	Não	Alta	Jan a Dez 2024	Sim
5	Serviço continuado	Jardinagem	Sim	3.478.348,00	Não	Alta	Jan a Dez 2024	Sim
6	Serviço continuado	Outros	Sim	0,00	Não	Baixa	Jan a Dez 2024	Sim

Cosmópolis, 02 de janeiro de 2024.


 João Batista Neres de Andrade
 Secretário
 Secretaria de Serviços Públicos